

DECRETO Nº. 68/2024
03.10.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R 328.120,86 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte reais, oitenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 137	303	28.000,00
06.00	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita - 150	132	10.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 3622	104	116.440,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manur. Ativ. Div. Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo - 254	000	109.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo - 313	000	30.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo – 3359	3944	26.861,86
33.90.30.00	Material de Consumo - 3635	901	1.719,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 3360	3944	6.100,00
TOTAL.....			328.120,86

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

54	171452010000	132	Transf. Do FNDE – PNAE	10.000,00
TOTAL.....				10.000,00

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Transferências Federais SIGTV GND3 Assistência Social	3944	32.961,86
TOTAL.....		32.961,86

III – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0024.2023	Manut. Hospital Municipal São Matheus		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 131	303	28.000,00
06.00	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - 165	000	100.690,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 180	000	15.750,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manur. Ativ. Div. Obras e Serviços Urbanos		
31.90.13.00	Contribuições Patronais – 250	000	50.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – 251	000	9.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 258	000	50.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - 306		30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3327		1.719,00
TOTAL.....			285.159,00

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 03 de outubro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal